



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

PROTOCOLO: 16.954.725-4

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 / 2016.

OBJETO: Contratação dos serviços advocatícios na área criminal para CEASA/PR.

CONTRATADA: DALLEDONE & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 06.273.799/0001-76.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Desta forma o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos. Por outro lado, a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), em função de não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 127/2020 de 20 de outubro de 2020, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 21 de outubro de 2020

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa DALLEDONE & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 06.273.799/0001-76, para o período de 12 (doze) meses, para efeito do disposto no Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303/16.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor – Presidente

Documento: **DL0432020DALLEADONEADVOGADOSASSOCIADOS.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Joao Luiz Buso** em 22/10/2020 11:35, **Eder Eduardo Bublitz** em 23/10/2020 14:04.

Inserido ao protocolo **16.954.725-4** por: **Sheila Cristine dos Santos** em: 21/10/2020 15:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
62b98c187ab1b8ca8047dbd8a8b2e384.